

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 156

DE, 24 de março de 1.997.

"Dispõe sobre doação de terreno ao Legislativo deste Município."

AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia—MT., no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, autorizado a doar ao Poder Legislativo deste Municipio uma área de terra para construção de sua séde própria.

Art. 2º - A área objeto de doação possui as seguintes discriminações: Quadra 04, Lote 14, área de 776,28 m2, Localização Centro - Rua Dalvina Souza Santos esq. com Av. Bruno P. Valóis.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal, tem o prazo limite de O4 (quatro) anos para conclusão da obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Pontal do Araguaia-MT, 24 de março de 1.997.

AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS

Prefeito Municipal